



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**LEI Nº. 1.342/2006**

Considera de Utilidade Pública a **Associação Beneficente Sebastião Andrade Barreto**, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA faço saber que a Câmara Municipal deste Município, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO**, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.546.077/0001-73**.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 27 de Dezembro de 2006.

  
**ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br